ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 158, de 15 de Outubro de 1952.

Concede um auxílio de Cr$ 5.000,00 ao Esporte Clube Guaraní e abre crédito especial da mesma importância.

ORESTES JOSÉ LUCAS, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido ao Esporte Clube Guaraní, de Caí, um auxílio de Cr$ 5.000,00 para a construção do "Estádio Ernesto Dornelles".

Art. 2º - É aberto um crédito especial de Cr$ 5.000,00 para atender a despesa com o auxílio de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Servirá de cobertura ao crédito de que trata o artigo 2º desta lei, a arrecadação excedente previsível para o corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 15 de Outubro de 1952.

ORESTES JOSÉ LUCAS
Prefeito Municipal